



PORTARIA Nº. 123, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor efetivo do Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor efetivo **Jair Galdino de Oliveira Júnior**, ocupante do cargo de Motorista Escolar, pelo período de 43 (quarenta e três) dias, do Município de Couto Magalhães para licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua esposa **Raiane Garcia da Silva**, conforme requerimento em anexo;

Considerando que o requerimento tem fundamentação legal nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor efetivo do Município **Jair Galdino de Oliveira Júnior** ocupante do cargo de Motorista Escolar, matrícula nº. 1377, pelo período de 43 (quarenta e três) dias.

Art. 2º - Concluído o prazo da referida licença, o servidor deverá retornar imediatamente às suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 14 de abril de 2024.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0eec9e-16042025105112**